



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 188/2009 – PTRE/SGP/COPES/SERF.

João Pessoa, 07 de abril de 2009.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições e considerando que o feriado nacional em comemoração ao dia de Tiradentes, 21 de abril (Lei nº 662/49, com redação dada pela Lei nº 10.607/2002) recairá numa terça-feira,

RESOLVE,

Art. 1º - Transferir, no âmbito da Justiça Eleitoral deste Estado o expediente do dia 20.04.2009 (segunda-feira), para o dia 24.04.2009 (sexta-feira), no horário das 08:00h às 19:00h, assegurada 01 (uma) hora para o almoço.

Art. 2.º - Os Cartórios Eleitorais do Estado funcionarão, no dia 20.04.2009 com o quantitativo mínimo de 01(um) servidor em razão do que dispõe o Provimento nº 03/2009 -CGE, quanto ao período de entrega das relações de filiados pelos partidos políticos e recebimento no sistema, cujo prazo se encerra nesse dia.

Art. 3º – O servidor que trabalhar no dia 20.04.2009 não estará submetido, no dia 24.04.2009, ao disposto no artigo 1º, cumprindo apenas o expediente ordinário do respectivo Cartório Eleitoral.

Dê-se conhecimento.

Cumpra-se.

DES. JÚLIO PAULO NETO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.